

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2010**

O **Banpará S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**Pergunta 1:** Com referencia ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2010, texto do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ao Item 4 - DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E DO CHAMADO TÉCNICO, e subitens:

4.2.3. Registro das chamadas técnicas: Os pedidos de abertura de chamados serão direcionados para número telefônico fixo ou móvel a serem informados pela Contratada no ato da assinatura do contrato.

4.2.3.1. A Contratada deverá informar o número do chamado sempre que acionada para execução de manutenção corretiva, sendo esse número seqüencial e exclusivo de cada evento;

4.2.3.2. Para cada manutenção corretiva será preenchido um Relatório de Manutenção de PGDM, que deve conter Informação dos serviços executados, peças utilizadas, bem como a situação geral da porta giratória detectora de metal;

Pedimos a reformulação do Item acima, em si tratando de CHAMADOS TÉCNICOS e com REGISTRO DE CHAMADAS TÉCNICAS, essas numeradas, em nosso entendimento, consignamos:

(a) O CONTRATANTE deve disponibilizar para efeito de REGISTRO e MEDIÇÃO em meios físicos ou eletrônicos e também, reforço conforme o subitem 4.2.3, pois, somente um ligação telefônica haveria probabilidades de erros, má interpretação e até mesmo desencontro de informações.

**Resposta 1:** As solicitações de inclusão de REGISTRO e MEDIÇÃO já estão contempladas no item 6 – SLA (ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO) item 6.2 – N° 02 (Prazo de solução de demandas) as fls. 31 do Anexo 1 – Termo de Referência.

**Pergunta 2:** Com referencia ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2010, texto do Item 12.1.5 (...) A Porta Giratória Detectora de Metais por ser um sistema híbrido, composto de partes três distintas: 01 ELETRÔNICA, 01 ELETRICA e 01 MECÂNICA.

Perguntamos:

(a) Porque não incluir um **Técnico em MECÂNICA** no rol de profissionais, justo que **dois terços do equipamento é mecânico?**

**Resposta a:** Incluído no novo Edital um engenheiro e um técnico em mecânica.

(b) A comprovação de estar regularmente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura tem que ser extensível a todos os técnicos do item 12.1.6:

**Resposta b:** Não concordamos vez que essa responsabilidade será cobrada da empresa e dos Engenheiros responsáveis pelos serviços executados (item 3.3, letra b do Termo de Referência). **Lembramos que colocamos a composição de uma equipe com habilitações mínimas necessárias.**

b.1) 03 (três) técnicos em eletrônica, com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC (e inscrito regularmente no CREA);

**Resposta b.1:** Não cabe, conforme resposta b acima.

b.2) 01 (um) técnico em eletricidade, com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC (e inscrito regularmente no CREA).

**Resposta b.2:** Não cabe, conforme resposta b acima.

**Vera Morgado**  
Pregoeira